na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 18/08/2017, pela Eng. Agrª Ingrid de Gois Schult que foram adequados e está a contento, conforme relatório às fls. 284 e 285 dos autos; 5 – que o fornecimento de mudas e protetores, estabelecido no TCA, foi atestado pelos Termos Técnicos de Aceite de Mudas nºs 039/2014, 038/2014, 041/2014, 034/2014, e 037/2014, emitidos em 24/06/2014, 18/06/2014, 01/07/14, 11/06/2014 e 16/06/2014 , ás fls. 199 á 203 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 18/08/2019. dos transplantes se estenderá até 18/08/2018. do plantio substitutivo referente aos exemplares de preservação mortos por causas naturais se estenderá até 18/08/2018; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, o Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2011/55347-00, emitido em 18/01/2012, às fls. 134 a 135 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 285/2011 Processo nº 2010-0.049.646-1

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. Luiz Carlos Martins, inscrito no CPF/MF nº 532.442.318-20, representante da empresa BUENO NETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que teve a titularidade alterada para M.A.R. KORINTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.308.681/0001-03, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 152, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 285/2011, publicado no DOC em 28/12/2011, pág. 27, sob fls. 157 a 166 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados em imóvel localizado na Rua César Vallejo, nº 100, Bairro do Real Parque, Morumbi, São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 19/01/2018, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro e encontram-se em desenvolvimento satisfatório, assim como as mudas substitutivas aos exemplares transplantados mortos, conforme relatório às fls. 445 a 448 e nota técnica às fls. 458 e 459 dos autos; 3 – que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 19/01/2018 e encontram-se em bom desenvolvimento, vivos e protegidos, inclusive as mudas substitutivas aos preservados mortos, conforme relatório da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 445 a 448 e nota técnica às fls. 458 e 459 dos autos; 4 – que os plantios (internos e na calçada verde), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 19/01/2018, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro e estão com bom desenvolvimento e crescimento satisfatório, conforme relatório às fls. 445 a 448 e nota técnica às fls. 458 e 459 dos autos; 5 – que o fornecimento de 1381 (mil, trezentas e oitenta e uma) mudas DAP 3 cm ao Viveiro Manequinho Lopes, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e Cláusula Sexta do TCA foi realizado conforme consta dos Termos Técnicos de Aceite nºs 029 e 030/2014/DEPAVE-2, de 22/05/2014, às fls. 242 e 243, o fornecimento de 40 (quarenta) mudas em compensação por exemplares transplantados mortos, conforme estabelecido no Comunique-se nº 389/DEPAVE/DPAA/2015, foi efetuado como consta dos Termos Técnicos de Aceite nºs 234/2015/DEPAVE-2, de 21/10/2015 e 236/2015/DEPAVE-2, de 22/10/2015, às fls. 344 e 345 e o fornecimento de 09 (nove) mudas em compensação por exemplares transplantados mortos, como estabelecido no Comunique-se nº 43/DEPAVE/DPAA/2018, foi realizado conforme Termos Técnicos de Aceite nºs 022/2018/DEPAVE-2, de 09/02/2018 e 023/2018/DEPAVE-2, de 15/02/2018, às fls. 452 e 453 dos autos; 6 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Quinta, item 5.1.1., sendo vistoriada e dada como executada como estabelecido em PCA, em 19/01/2018, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, conforme relatório às fls. 445 a 448 e nota técnica às fls. 458 e 459 dos autos; 7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, foram vistoriadas em 19/01/2018 e estão mantidas a contento, de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 445 a 448 e nota técnica às fls. 458 e 459 dos autos; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 12/02/2016; do plantio substitutivo a 13 exemplares transplantados mortos (Comunique-se 389/DEPAVE/DPAA/2015) se estenderá até 07/11/2018; do plantio substitutivo a 02 exemplares transplantados mortos (Comunique-se 43/DEPAVE/DPAA/2018) se estenderá até 30/01/2019; do plantio substitutivo a 09 exemplares preservados mortos (Comunique-se 389/DEPAVE/DPAA/2015) se estenderá até 07/11/2018; do plantio interno e na calçada verde se estenderá até 07/05/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 2 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2006/39654-01, emitido em 15/04/2014, às fls. 228 e 229 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

COMUNIQUE-SE 07 /DEPAVE-G/2018 - PA 2014-0.045.277-1 - SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS- Prolongamento da Av. Chucri Zaidan sobre o rio Pinheiros- Ponte Laguna. São Paulo- SP. O interessado deverá substituir todas as mudas mortas do plantio compensatório, roçar o mato onde estão as mudas próximas ao Parque Burle Marx e enviar um relatório com todos os transplantes mortos, feito isso enviar um relatório fotográfico comprobatório no prazo de 30 dias a contar desta data. A documentação deverá ser entregue à Rua do Paraíso, 387, endereçada ao DEPAVE-G no prazo de 30 dias a partir da publicação. Qualquer dúvida entrar em contato com a Eng. Agr. Ingrid tel.: (11) 5187-0196.

afsvieira@spobras.sp.gov.br CNPJ: 11.958.828/0001-73 tel: 3113-1585

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.268.096-6

Desapropriação – Prolongamento da Av. Chucri Zaidan

D E S PA C H O:À vista das informações de fls. 146/147, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Alexandre de Grandi Sampaio, no valor de R$ 3.083,07 (três mil, oitenta e três reais e sete centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1017010-27.2013.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SIURB/CONT. de fls. 149.

2011-0.296.416-2

Desapropriação – Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

D E S PA C H O:vista das informações de fls.218/219, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de José Gallardo Dias, no valor de R$ 36.015,91 (trinta e seis mil, quinze reais e noventa e um centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 0043238-27.2011.8.26.0053 da 5ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SIURB/CONT. de fls. 221.

2014-0.008.762-3

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Transferência de Recursos - Pagamento com recursos do Tesouro – TC nº 0425.349-95/2013 - Ministério das Cidades / CEF (PAC) – Execução de obras no Corredor M' Boi Mirim – Santo Amaro.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SIURB/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança n° 2873/013/00003111-3, para a conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, no valor de R$ 130.112,63 (cento e trinta mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos), conforme indicado às fls. 257/259.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO

2017-0.131.948-5 ANTONIO AUGUSTO LOUREIRO

Em data de 27 se Abril de 2018 foi exarado do Processo n° 2017-0.131.948-5, o seguinte comunique-se:

" O projetista deverá comparecer nesta divisão para prestar esclarecimentos sobre o cadastro da tubulação com diâmetro de 20 cm existente nos fundos do lote, a qual é insuficiente sob o aspecto hidráulico / hidrológico."

Em caso de duvidas, entrar em contato com o eng. Milton Barboza – fone: 3337-9747 – e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

2017-0.041.816-1 EDUARDO BATAZIM

Em data de 27 se Abril de 2018 foi exarado do Processo n° 2017-0.041.816-1, o seguinte comunique-se:

"O projetista deverá comparecer nesta divisão para prestar esclarecimentos sobre o cadastro da tubulação com diâmetro de 20 cm existente nos fundos do lote, a qual é insuficiente sob o aspecto hidráulico / hidrológico."

Em caso de duvidas, entrar em contato com o eng. Milton Barboza – fone: 3337-9747 – .e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE Nº 0702/16

TERMO DE DOAÇÃO celebrado entre a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ nº 47.902.648/0001-17 denominada "donatária" e JURANDIR BATISTA MARINHO, CPF nº 051.802.628-01 denominado "doador" por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito de 01 (uma) cafeteira Britânia e 01 (um) Microondas Panasonic, de sua propriedade, livre e desembaraçada de qualquer ônus. A doação é feita em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins de efeitos de direito. Formalizado em 06/03/2018.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista dos elementos constantes no **processo SEI 7610.2017/0000054-7** e considerando o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal 58.070 de 16 de janeiro de 2018, AUTORIZO a devolução ao FMSAI – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura dos saldos atualizados até a data da efetiva transferência dos recursos vinculados existentes nas contas correntes 104/2873/003.00000416-0 e 1/1897/9.921-X, bem como dos créditos tributários de IRRF sobre aplicação financeira dos quais a COHAB/SP se beneficiou através do sistema da Secretaria da Receita Federal PERD/COMP, com fundamentação legal na Lei Federal 4.320/64, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente.Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.3.354.4.4.91.93.00.03.

À vista dos elementos constantes nos **processos SEI 6068.2017/0000183-0 e 7610.2017/0000053-0** e considerando o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal 58.070 de 16 de janeiro de 2018,**AUTORIZO** a devolução ao FUNDURB – Fundo de Desenvolvimento Urbano dos saldos atualizados até a data da efetiva transferência dos recursos vinculados existentes nas contas correntes 104/2873/003.00000435-6 e 1/1897/18273-7, bem como dos créditos tributários de IRRF sobre aplicação financeira dos quais a COHAB/SP se beneficiou através do sistema da Secretaria da Receita Federal PEERD/COMP, com fundamentação legal na Lei Federal 4.320/64, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emitam-se notas de empenho nos valores estimados de R$ 16.530.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta mil reais) e R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), que deverão onerar as dotações 83.10.16.482.3002.3.354.4.4.91.93.00.08 e 91.10.16.482.3002.3.354.4.4.91.93.00.08.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO

DATA: 11/04/2018

A Diretoria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 40.384/2001, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.019/2014, APROVA e AUTORIZA a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/SPP/2017, com a organização social VETOR BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.587/0001-05, sem repasse financeiro, objetivando o mapeamento das demandas e expectativas para o cargo de Coordenador (a) de Gestão e Estratégia da Companhia.

Ana Beatriz Figueiredo de Castro Monteiro – Diretora Presidente

Thiago Toscano - Diretor

GABINETE DO PRESIDENTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SPP/2018

Celebrantes: São Paulo Parcerias S.A. – SPP e Vetor Brasil.

Objeto: Mapeamento das demandas e expectativas para o cargo de Coordenador (a) de Gestão e Estratégia da SP Parcerias, posterior desenvolvimento de processo de busca e avaliação de candidatos adequado às demandas da SP PARCERIAS, e, caso o profissional seja selecionado para o cargo e cumpra com os requisitos para fazer parte do programa Líderes de Gestão Pública do Vetor Brasil, fornecimento de programa de acompanhamento e desenvolvimento do profissional selecionado.

Valor: Não representa compromisso financeiro pelas Partes.

Data: 11/04/2018

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Ana Beatriz F. de Castro Monteiro; e Thiago Toscano, pela SPP.

Joice Toyota Mendes, pela Vetor Brasil.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

6011.2018/0000467-9 – CASA CIVIL - Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional, e eventual contratação artística e locação de áreas. - 1. À vista dos elementos constantes do presente processo, manifestações da Assessoria Jurídica/SGM, docs. 7906903 e 8056262, e com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e do capitulado na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto 44.279/03, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº. 62.002.886/0001-60, objetivando a contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional, e eventual contratação artística e locação de áreas, no valor total estimado de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), com vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do Contrato. - 2. O controle de execução será exercido pelos servidores ALEXANDRE FERREIRA MATHIAS JUNIOR – RF: 842.809-3 como fiscal, tendo como suplente a servidora FERNANDA CRISTINA FIDELIS FIGUEIREDO – RF: 847.385.4. - 3. Por conseguinte, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho em favor da SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº. 62.002.886/0001-60, no valor total estimado de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender as despesas no período, onerando a dotação orçamentária nº. 11.60.04.122.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, do presente exercício.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2018/0000474-1 - SGM – Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, incluindo o aniversário de São Paulo, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional, e eventual contratação artística e locação de áreas. – 1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 7915693, e com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e do capitulado na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto 44.279/03, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ: 62.002.886/0001-60, objetivando a contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, incluindo o aniversário de São Paulo, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional e eventual contratação artística e locação de áreas, no valor total estimado de R$ 6.399.999,98 (seis milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. - 2. O controle de execução será exercido pelos servidores Fernanda Burgarelli Barreto - RF: 747.993-0 como fiscal, tendo como suplente Geremias da Silva – RF: 626.100-1. - 3. Por conseguinte, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho em favor da SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ: 62.002.886/0001-60, no valor de R$ 4.266.924,30 (Quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para atender as despesas relativas ao exercício de 2018, onerando a dotação orçamentária nº. 11.20.13.695.30 15.2.118.3.3.90.39.00.00, e o restante correrá por conta do orçamento do exercício de 2019.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

6011.2018/0000631-0 - SGM/SECOM – Contratação de Prestação de Serviços Técnicos especializados para o projeto de Sustentação e Melhorias do Portal da Prefeitura de São Paulo. – 1. Em face dos elementos contidos no presente, e com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 8085892, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da "EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S/A" – CNPJ: 43.076.702/0001-61, pelo período de 03 (três) meses, para a prestação de serviços técnicos especializados para o projeto de sustentação e melhorias do portal da Prefeitura de São Paulo. - 2. O controle de execução será exercido pelo servidor Igor Campos Calvalcanti – RF: 734.967-0, na qualidade de fiscal, e pelo servidor Carlos Henrique Sinkevicius – RF: 805.325.1, como suplente. - 3. Emita-se Nota de Empenho em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A, CNPJ: 43.076.702/0001-61, no valor de R$ 412.055,87 (quatrocentos e doze mil cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária 11.70.24.126.3012.8.024.3 .3.90.39.00.00.

DESPACHOS DO SECRETARIO

6011.2018/0000103-3 SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Aquisição de 25 (vinte e cinco) armários em aço para vestiário para utilização pelos policiais militares da Assessoria Policial Militar junto ao Gabinete do Prefeito conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Licitação. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 7815931 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 7937556 nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018-SGM, ficando adjudicado o seu objeto que visa a aquisição de 25 (vinte e cinco) armários em aço para vestiário a serem utilizados pelos policiais militares da Assessoria Policial Militar junto ao Gabinete do Prefeito, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Licitação, à empresa: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME CNPJ: 26.510.981/0001-00, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil, e quinhentos reais).II. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME CNPJ: 26.510.981/0001-00, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária 11 .10.04.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2016/0000010-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Pregão Eletrônico 007/SMSU/2018 – Contratação de serviços técnicos especializados, destinado a realização de manutenção corretiva no motor de popa pertencente à embarcação Alluatta. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 007/SMSU/2018, com fundamento no artigo 38, inciso IX, da Lei 8.666/93, no artigo 18, inciso VII, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05, diante dos elementos informativos que instruem o presente, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e, em especial da Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico, **DECLARO FRACASSADO** o Pregão Eletrônico 007/SMSU/2018, no qual se entendeu prejudicada a sessão, em razão do valor negociado encontrar-se acima do preço referencial estimado.

6029.2018/0000495-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais. – **I –** No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35, de 06 de julho de 2017 e, à vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13, alterado pelos Decretos 54.829/14 e 56.818/2016, **AUTORIZO** a contratação das empresas **TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ 64088214000144, para a aquisição de 04 (quatro) unidades de varal de teto para uso no prédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, , pelo valor unitário R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme especificações constantes na Requisição de link 7733610. – **II –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.30 13.2.192.3.3.90.30.00.00. – **III –** A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Decreto 58.070, de 16 de janeiro de 2018 **(Anexo do Empenho)**, e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03.

6029.2018/0000426-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de penalidade de multa. – **I. –** No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos da Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, **APLICO** à empresa **CLER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 45.592.847/0001-40, pena pecuniária no valor total R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), correspondente a 0,5% (meio por cento) calculado sobre o valor total da Nota de Empenho, referente ao atraso de 01 (um) dia na entrega do material, nos termos do Anexo de Empenho 20.730/18, que substitui o instrumento contratual. – **II. –** Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

6029.20107/0000965-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de penalidade de multa. – **1 –** No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos da Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação do responsável pelo recebimento do objeto, e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, **APLICO** à empresa **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA – ME** CNPJ17.055.064/0001-38, pena pecuniária no valor total de R$ 9,64 (nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) incidentes sobre o valor total da Nota de Empenho, em razão do atraso na entregue do material, nos termos do Anexo de Empenho 106346/2017, que substitui o instrumento contratual. – **2 –** Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/04/2018,PÁGINA 162:

ONDE SE LÊ: 6029.2018/0000036-3

LEIA – SE : 6029.2017/0000003-3

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 002/SMSU/2016

2013-0.147.696-6

6029.2017/0000021-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 10.965.693/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA ATA DE R.P. 01/SMSU/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado, pelo presente instrumento, o Contrato 002/SMSU/2013, em seu preâmbulo, para constar como CONTRATADA a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 04, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, que será a responsável pela execução do Contrato Administrativo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado, não expressamente alteradas no presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.181.3013.2192.3 .3.90.39.00.00

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 28 de abril de 2018 às 03:21:56.